



# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023*

**987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

## **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E TROFÉUS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E MANTER AS ATIVIDADES PROGRAMADAS.

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 143.671,89** (cento e quarenta e três mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **23/01/2024** às **08h** (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

## **MODO DE DISPUTA:**

Aberto/Fechado





# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
7. DA AMOSTRA .....	17
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	18
9. DOS RECURSOS.....	20
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	25



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

(Processo Administrativo nº 181/2023)

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Sra. Luciana Almeri Morcelli, designada pela Portaria nº 108/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E TROFÉUS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E MANTER AS ATIVIDADES PROGRAMADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2.3. Para todos os itens deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;



4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#) (quando for o caso).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

### 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

---

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

### **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

12.11.4. ANEXO IV – Modelo Proposta de Preços

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 12.11.5. ANEXO V – Ofício nº 05/2023 AESUPAR
- 12.11.6. ANEXO VI – Regulamento Especifico 2023 – Federação Paranaense de Futebol de Salão

Renascença, 08 de dezembro de 2023.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

**Prefeito**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E TROFÉUS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E MANTER AS ATIVIDADES PROGRAMADAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	464699	30	UN	<p>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO PESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5– 69,5 CM, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA). BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR), CONFORME ANEXO I. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	259,30	7.779,00
2	403837	25	UN	<p>BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNANEOTEC COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉMO SELO IVS-TESTED BY FIVB, BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS</p>	290,48	7.262,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

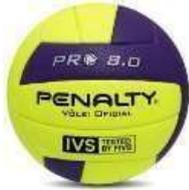
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR), CONFORME ANEXO I. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
						
3	472016	15	UN	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE, COM PESO: 420 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	119,21	1.788,15
						
4	333815	30	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 A 63,5 CM, PESO: 410 A 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS, MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I E II. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	237,51	7.125,30
						

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5	399279	20	UN	<p>BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, PESO: 400 A 440G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 8 GOMOS, MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRADE DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I E II.<b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	162,99	3.259,80
6	375634	20	UN	<p>BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: PESO 350 A 380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I E II.<b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	135,69	2.713,80
7	375634	15	UN	<p>BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: PESO 300 A 330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 A 55CM, CONTENDO 8 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃOEM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM,</p>	135,70	2.035,50

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				<p>MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I E II. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 		
8	305427	15	UN	<p>BOLA OFICIAL DE HANDEBOL CONTENDO MATERIAL EM PU PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 – 56 CM, PESO 325 – 475G (TAMANHO 2) REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D, 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY COM COSTURAS À MÃO E COLAGEM THERMO-SYNERGY, CONSTRUÇÃO SYNERGY COM SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS EM TECIDO E NEOPRENE, CÂMERA DE AR EM LÁTEX, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E USADA PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	237,16	3.557,40
9	450234	15	UN	<p>BOLA OFICIAL DE HANDEBOL CONTENDO MATERIAL EM PU PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 – 52 CM, PESO 290 – 330G (TAMANHO 1) REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D, 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY COM COSTURAS À MÃO E COLAGEM THERMO-SYNERGY, CONSTRUÇÃO SYNERGY COM SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS EM TECIDO E</p>	237,83	3.567,45

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				<p>NEOPRENE, CÂMERA DE AR EM LÁTEX, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). E USADA PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 		
10	305430	15	UN	<p>BOLA OFICIAL DE HANDEBOL CONTENDO MATERIAL EM PU PROFISSIONAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 –60 CM, PESO 425 – 475G (TAMANHO 3) REVESTIMENTO COM PONTOS EM 3D, 30 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY COM COSTURAS À MÃO E COLAGEM THERMO-SYNERGY, CONSTRUÇÃO SYNERGY COM SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS EM TECIDO E NEOPRENE, CÂMERA DE AR EM LÁTEX, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). E USADA PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). CONFORME ANEXO I. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	240,50	3.607,50
11	450238	8	UN	<p>BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO 425-440G, PESO 68-69CM, CONTENDO 32 GOMOS, LAMINADA EM PU SUPER SOFT, ULTRA FUSION, CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL,</p>	168,47	1.347,76

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR).CONFORME ANEXO I. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> 		
12	450262	15	UN	BOLA OFICIAL DE INICIAÇÃO Nº 10, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 180-200G, PESO 48-50CM, LAMINADA EM BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, MIOLO CÁPSULA SIS. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> 	20,93	313,95
13	471994	10	UN	BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR TRAZ TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CALIBRADOR EMBUTIDO E MANOPLA, COM LUGAR PARA GUARDAR O BICO. CONTÉM 1 BOMBA, 1 MANGUEIRA, 1 BICO. PODENDO SER UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE BOLA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	25,96	259,60
14	478479	3	JG	BOCHA - CONJUNTO COMPLETO PARA BOCHA COM 06 (SEIS) UNIDADES, ITALIANA (IMPORTADA) MODELO “MUNDIAL” – DIÂMETRO 107 MM PESO 0,950 KG - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA, E UTILIZADA NOS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO PAÍS.	1.843,33	5.529,99
15	450272	2	POTE	BOLINHA DE TÊNIS DE MESAPACOTE COM 36 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: ABS. COR: LARANJA/BRANCA.PESO DA BOLA: 3G. DIMENSÕES DA BOLA: 40 MM. CONTÉM 1 UNIDADE DE CAIXA COM 36 UNIDADES DE BOLADE TÊNIS DE MESA. FEITA EM FIBRA DE ACETATO. DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E	95,07	190,14

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
16	478486	6	KIT	KIT BADMINTON COM 2 RAQUETES E 3PETECAS COM BOLSA PROTETORA PARA UM ARMAZENAMENTO MAIS SEGURO E PRÁTICO COR: PRETO E LARANJA DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	70,47	422,82
17	370715	5	UN	APITO PARA ÁRBITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: APITO PROFISSIONAL. POTÊNCIA SONORA MÍNIMA: 110 DECIBÉIS, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2,20CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	26,31	131,55
18	472034	3	KIT	KIT CARTÃO OFICIAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO INTERNACIONAL, (KIT COM 2 CARTÕES - 1 AMARELO E 1 VERMELHO) E 2 MARCADORES PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	18,17	54,51
19	471988	2	UN	MESA DE TÊNIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. ACOMPANHA POSTES E REDE OFICIAIS. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	2.125,77	4.251,54
20	450364	20	UN	TABULEIRO DE XADREZ SINTÉTICO SEMIPROFISSIONAL CONFECCIONADO EM NAPA E IMPRESSO EM SLIK SCREEN.COM MEDIDAS MÍNIMAS:35 X 35 CM. 32 PEÇAS, SENDO:16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS PRETAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:PRODUZIDAS EM PLÁSTICO; COM	63,03	1.260,60

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				REI DE 12 CM; PEÇAS CHUMBADAS; MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: MEDIDAS: REI - ALTURA 120MM - DIÂMETRO BASE 45MM; RAINHA - ALTURA 100MM - DIÂMETRO BASE 45MM; BISPO - ALTURA 90MM - DIÂMETRO BASE 40MM; CAVALO - ALTURA 80MM - DIÂMETRO BASE 40MM; TORRE - ALTURA 70MM - DIÂMETRO BASE 40MM; PEÃO - ALTURA 65MM - DIÂMETRO BASE 35MM; <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
21	447925	10	UN	RELÓGIO PARA XADREZ JAEHRIG OFICIAL É O MAIS ANTIGO E TRADICIONAL RELÓGIO FABRICADO NO BRASIL. ANALÓGICO À CORDA CORPO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E PINOS DE METAL. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	192,67	1.926,70
22	410879	4	UN	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 2MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	173,75	695,00
23	333090	6	PAR	PAR DE REDES PARA FUTSAL, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FIO 6 MM, MEDIDAS: 2,10M ALTURA, 3,10M COMPRIMENTO, 1,20M PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	412,84	2.477,04
24	472017	2	PAR	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO 6 DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.004,66	2.009,32
25	464742	3	PAR	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL SUÍÇO 5 MTS EM NYLON FIO 6 STANDART. DIMENSÕES: 4,20M NA LARGURA, 2,30M DE	517,68	1.553,04

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				ALTURA, 0,50M DE RECUO SUPERIOR E 1,80M DE RECUO INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO NYLON (POLIETILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 15X15CM, A REDE DEVERÁ TER REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE .		
26	304848	2	PAR	PARES DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEIBOL COM NOMÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA, MEDINDO 1,80 M DE ALTURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	134,29	268,58
27	602898	5	UN	PRANCHETA AUXILIAR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MAGNÉTICA, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO. ACOMPANHAR MOEDAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES EM DUAS CORES E 20 FOLHAS DE ESTRATÉGIA PARA PREENCHIMENTO. MODELO PRÁTICO PARA ARMAZENAGEM, COM OPÇÃO DE FECHAR COMO UMA PASTA. DISPONÍVEL PARA FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE E HANDEBOL, TAMANHO: 41 X 23 CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	105,89	529,45
28	602241	3	JOGO	JOGO DE UNIFORME DE FUTSAL COMPLETO COMPOSTO POR 18 CAMISETAS, 18 CALÇÕES E 18 PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO PADRE COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA EM DEGRADÉ COMEÇANDO EM UMA COR E TERMINANDO EM OUTRA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS COM SUBLIMAÇÃO DE DTF COM CURVATURA (TAMANHO MÍNIMO: 5 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO), NÚMERO NAS COSTAS CENTRALIZADO (TAMANHO MÍNIMO: 23 CM DE ALTURA X 17 CM DE COMPRIMENTO). NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO LOGO DO	1.331,67	3.995,01

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				DEPARTAMENTO COM SUBLIMAÇÃO DE DTF E DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM SUBLIMAÇÃO DE DTF, NA FRENTE CENTRALIZADO O NÚMERO (TAMANHO MÍNIMO: 8 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO EM DEGRADÉ COMEÇANDO EM UMA COR E TERMINANDO EM OUTRA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. NA FRENTE, DO LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO, DO LADO ESQUERDO O NÚMERO (TAMANHO MÍNIMO: 8 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
29	602240	2	JOGO	JOGO DE UNIFORME DE <b>FUTEBOL</b> COMPLETO COMPOSTO POR 30 CAMISETAS, 30 CALÇÕES E 30 PARES DE MEIAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAMISA MANGA CURTA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, GOLA MODELO PADRE COM FILHETE, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DA CAMISETA EM DEGRADÉ COMEÇANDO EM UMA COR E TERMINANDO EM OUTRA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS COM SUBLIMAÇÃO DE DTF COM CURVATURA (TAMANHO MÍNIMO: 5 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO), NÚMERO NAS COSTAS	2.575,00	5.150,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				<p>CENTRALIZADO (TAMANHO MÍNIMO: 23 CM DE ALTURA X 17 CM DE COMPRIMENTO). NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO LOGO DO DEPARTAMENTO COM SUBLIMAÇÃO DE DTF E DOLADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM SUBLIMAÇÃO DE DTF , NA FRENTE CENTRALIZADO O NÚMERO (TAMANHO MÍNIMO: 8 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). CALÇÃO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA, COSTURA PESPONTADA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, 100% POLIESTER, DRY FIT COM ELASTANO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DO CALÇÃO EM DEGRADÉ COMEÇANDO EM UMA COR E TERMINANDO EM OUTRA, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. NA FRENTE, DO LADO DIREITO BRASÃO DO MUNICÍPIO, DO LADO ESQUERDO O NÚMERO (TAMANHO MÍNIMO: 8 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE COMPRIMENTO). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>		
30	322492	30	CJ	<p>AGASALHO ESPORTIVO MASCULINO AGASALHO (JAQUETA E CALÇA) EM TECIDO DE TACTEL – MICROTREL – ADULTO. SUBLIMADO, TAMANHOS VARIADOS, MODELO E CORES CONFORME CRITÉRIO A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. JAQUETA COM ZÍPER, FORRO, ELÁSTICO REGULADOR NA BARRA DA JAQUETA, PUNHO COM ELÁSTICO E BOLSOS LATERAIS. NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DTF (TAMANHO MÍNIMO: 5 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO), NA FRENTE DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DTF (TAMANHO MÍNIMO: 8 CM DE ALTURA X</p>	181,67	5.450,10

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				6,5 CM DE COMPRIMENTO). CALÇA COM FORRO, BOLSOS LATERAIS, ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO NA CINTURA. LISTRA LATERAL DE 4CM DE LARGURA NAS PERNAS. NAS LISTRAS NOME DO MUNICÍPIO EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DTF. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
31	251593	2	PAR	POSTE DE VOLEIBOL. DIMENSÕES: FABRICADO EM AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXINA COR BRANCA. SUA ALTURA TORAL É DE 2,80M E DIÂMETRO DE 3" (POLEGADAS) - ALTURA DE 2,80M - MATERIAL: AÇO CARBONO - DIÂMETRO 3" (POLEGADAS) E PARADE DO TUPO COM 1,50MM - COM CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - COR: BRANCO - CONTEM: 2 UNIDADES (1 PAR) PINTURA EPÓXI.	1.100,00	2.200,00
32	472017	5	UN	REDE DE TENIS DE MESA (PING PONG) OFICIAL DE ALGODÃO, COM SUPORTE COM NO MÍNIMO AS SEGUYINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE EM METAL, REDE EM ALGODÃO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO JACARE, AJUSTE DE TENSÃO	75,98	379,90
33	373317	2	UN	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM RODAS AZUL. DIMENSÕES (AXLXP): 44 X 48 X 35 CM A CAIXA TÉRMICA MOR 42L LEVA ATÉ 8 GARRAFAS PET 2 LITROS EM PÉ, OU DEITADAS E OU 56 LATAS DE 350ML EM PÉ, PESO: 6,7 KG MATERIAL: POLIPROPILENO. COR PREDOMINANTE: AZUL CAPACIDADE: 42 LITROS.	279,68	559,36
34	606406	1	PAR	PAR DE TRAVE DE GOL FUTSAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUZIDO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 3", PINTURA AUTOMOTIVA, ESMALTE SINTÉTICO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES. AS TRAVES ACOPANHAM REDES. MEDIDA: 3,00X 2,00 X 0,70MT. PESO: 40KGS / UNIDADE	4.101,20	4.101,20
35	606407	1	PAR	PAR DE TRAVE DE GOL HANDEBOL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TRAVE EM TUBO DE AÇO CARBONO HANDEBOL 3M X 2M, TUBO QUADRADO DE FERRO 8CMX 8CM. COM REQUADRO E APOIO DE SUPERFÍCIE MONOBLOCO SEM BUCHAS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	4.253,33	4.253,33

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

36	486249	5	UN	ESCADA AGILIDADE. A ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ALÉM DA AGILIDADE, VELOCIDADE, COORDENAÇÃO E EQUILÍBRIO. POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO E OITO DEGRAUS DE PVC MEDINDO 42 CENTÍMETROS. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 4 METROS; LARGURA DOS DEGRAUS: 42 CM; COR: AMARELA. CONTÉM: 1 (UMA) ESCADA DE AGILIDADE DE 4 METROS COM 8 DEGRAUS EMPVC. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	55,95	279,75
37	254237	10	UN	CRONOMETRO DIGITAL, COM MARCAÇÃO DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS, CALENDARIO: MÊS, DIA E ANO, ALARME SONORO PARA INDICACAO DE HORA E PARA TERMINO DA CORRIDA, RESISTENTE A AGUA, BATERIA DE LITIO, PRECISÃO DE 1/100SEGUNDOS, INDICAÇÃO DE HORAS EM 12HORAS (AM/PM) 24HORAS COR: PRETA.	32,17	321,70
38	464863	20	UN	CONE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO CONE FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM PLÁSTICO ALTURA 23CM, DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO 2,5CM, COR LARANJA.	5,12	102,40
39	464863	20	UN	MINICONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO MINICONE CHAPÉU AVULSO DE PVC COM 6CM DE ALTURA MODELO PREMIUM. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 20 CM DE DIÂMETRO E 6 CM DE ALTURA. TAMBÉM CHAMADO DE PRATO DEMARCATÓRIO OU CHAPÉU CHINÊS.	2,67	53,40
40	480258	3	UN	PLACAR COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE JOGOS ESPORTIVOS PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES PLACAR DE MESA COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO COR: PRETO; PESO APROXIMADO:942G; IMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	141,99	425,97
41	229737	20	UN	COLCHONETE PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, 100CMX60CMX4CM.DOBRAVEL COLCHONETE PARA PRATICA DE	51,19	1.023,80

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				EXERCÍCIOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 100CMX60CMX4CM. DOBRÁVEL. MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA. ATÓXICO E LAVÁVEL. COR AZUL.		
42	411046	40	UN	COLCHONETE ESPUMA D33 CERTIFICADA PELO INMETRO. PRODUZIDO EM ESPUMA D33 SELADA, 100% FORRADO EM NAPA, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO. MATERIAL LAVAVEL. MEDIDAS 130CMX60CMX8CM.. COR AZUL.	121,50	4.860,00
43	319907	5	UN	SACOLA MASSAGISTA MÉDIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MODELO ABERTO, IDEAL PARA PARTIDAS DE FUTEBOL E QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. POSSUI BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE E BOX DE ISOPOR PARA GELO. ACOMPANHA 2 BISNAGAS. EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29 X26 X 18 CM. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	93,26	466,30
44	466187	5	TUBO	TUBO PETECA DE BADMINTON C/6 PETECAS. COR: AMARELA PESO APROXIMADO: 6 G DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5 X 6,5 X 8,5 CM.	38,04	190,20
45	238785	10	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO: MADEIRA E B ORRACHA; COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHA; PESO APROXIMADO: 177 G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5 CM; FOLHA: 6 MM; BORRACHA: 1,5 MM; ESPONJA: 2,0 MM <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	27,00	270,00
46	289423	20	UN	TROFÉU EMPOLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 39 CM, LARGURA SUPERIOR – 19 CM. LARGURA INFERIOR – 22,50 CM. ALTURA DA BASE – 5,6 CM. PESO APROXIMADO – 1,10 KG, CORES – DOURADO, PRETO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	82,97	1.659,40

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

						
47	289423	3	KIT	<p>KIT DE TROFÉUS 1º AO 4º LUGAR. COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 145 CM, 2º LUGAR COM 133 CM, 3º LUGAR COM 124 CM E 4º LUGAR 124 CM. TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 45 CM. LARGURA INFERIOR – 26,5 CM. ALTURA DA BASE – 10,70 CM. PESO APROXIMADO – 4,70 KG, CORES – DOURADO, VERMELHA ACETINADA. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO. COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	1.845,51	5.536,53
48	289423	3	UN	<p>TROFÉU TRANSITÓRIO COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,80 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA, COM QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO E QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM ACABAMENTO, TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. QUATRO PLAQUETAS PARA GRAVAÇÃO.</p>	1.427,13	4.281,39

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				<p>CAMPEONATO DE FUTSAL MUNICIPAL MASCULINO, FEMININO E VETERANO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 		
49	289423	2	UN	<p>TROFÉU COM ALTURA DE 79 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA COPA INTERNA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR VERMELHA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM VARIAÇÕES DE CORES PRATA(PARA COMPONENTES EM DOURADO), E TAMBÉM COM A TAÇA INTERNA DA COROA METALIZADA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU PRETO. CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E VETERANO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	238,80	477,60

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

50	289423	2	UN	<p>TROFÉU COM ALTURA DE 74 CM COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E DENTRO DESTA COROA UMA COPA INTERNA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR VERMELHA. SOBRE ESTA COROA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM VARIAÇÕES DE CORES PRATA(PARA COMPONENTES EM DOURADO), E TAMBÉM COM A TAÇA INTERNA DA COROA METALIZADA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU PRETO. CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO, FEMININO E VETERANO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	226,67	453,34
51	289423	2	UN	<p>TROFÉU COM 123 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE QUATRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES (CONES E PIRÂMIDES) FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EMMADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA CORDOURADA</p>	497,73	995,46

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				<p>E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES PINTADOS NA COR PRATA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 		
52	289423	2	UN	<p>TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE QUATRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES (CONES E PIRÂMIDES) FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA LISOS E COM EFEITO TEXTURIZADO. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM TODOS OS COMPONENTES PINTADOS NA COR PRATA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	473,09	946,18

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

						
53	289423	2	UN	<p>TROFÉU COM 115 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADO. DOIS SUPORTES INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM DOURADO COM 58 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA NAS CORES AZUL ROYAL FOSCO, DOURADO COM ACABAMENT TEXTURIZADO OU PRATA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b></p> 	541,81	1.083,62
54	289423	4	KIT	<p>KIT DE TROFEUS DE 1º AO 2º LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 151CM, SEGUNDO LUGAR LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS – 31 CM. LARGURA INFERIOR – 26,5 CM. ALTURA DA BASE- 10,70 CM. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPAS EM PRETO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EMPOLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTES,COPAS, CONES, TAMPAS, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA,</p>	1.295,50	5.182,00

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
						
55	289423	4	KIT	KIT DE TROFÉUS DE 1º AO 2º LUGAR, COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 88 CM E 2º LUGAR. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 21 CM. LARGURA INFERIOR – 26,50 CM. ALTURA DA BASE- 10,70 CM. PESO APROXIMADO – 2,80 KG, CORES - DOURADO, PRATA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COLUNAS. TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	723,13	2.892,52
						
56	289423	2	KIT	KIT DE TROFÉUS DE 1º AO 2º LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 167CM, 2 LUGAR COM ALTURA DE 158CM. TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 45 CM. LARGURA INFERIOR – 26,5 CM. ALTURA DA BASE- 10,70 CM. –CORES- DOURADO, AZUL, PRETO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E MEIAS BOLAS EM PRETO, VERDE, VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, BOLAS, CONES, PIRÂMIDES, TAMPAS, TAÇA	1.734,51	3.469,02

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				COM ALÇAS,TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
						
57	289423	2	KIT	KIT DE TROFÉUS 1º AO 2º LUGAR, COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 136 CM E 2º LUGAR 129 CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR - 46 CM. LARGURA INFERIOR – 26,50 CM, ALTURA DA BASE – 10,70, CORES – DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OUDOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO:BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. CAMPEONATO DE SOCIETY MUNICIPAL E CAMPO, MASCULINO E FEMNINO. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1.205,78	2.411,56
						
58	483822	700	UN	MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICIPIO E BRASAO DO MUNICIPIO. - FRENTE: MEDALHA	10,12	7.084,00

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
59	289423	2	UN	TROFÉU COM 97 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA BASE QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADORES DE FUTEBOL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA), PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO (PRT) OU PRETA (PT). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b> 	308,15	616,30
60	289423	2	UN	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA, BASE EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA E COM 46 CM DE	302,23	604,46

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

				LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA FABRICADAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA EM POLÍMERO INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A TAÇA NAS CORES AZUL ACETINADO, VERDE ACETINADO, DOURADO ACETINADO, DOURADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NA COR PRATA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
						
61	289423	20	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 58 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR NAS CORES PRATA (PR) OU BRONZE (BZ). <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	159,90	3.198,00
						
62	289423	20	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 52 CM, BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA EM AS ALÇAS METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM	139,03	2.780,60

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



				PODE VIR NAS CORES DOURADA (DO) OU BRONZE (BZ). APRESENTAR AMOSTRA.		
						

1.1. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 2334 de 05 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Justifica-se a presente contratação em razão de que, para que as atividades esportivas bem como as competições realizadas no nosso município possam ser desenvolvidas de forma eficaz e atendendo as condições básicas e necessárias para nossos atletas, é imprescindível a aquisição dos itens acima citados. Os itens solicitados são adequados às modalidades trabalhadas e a idade dos esportistas participantes.

### 2.2 JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



2.2.1 A quantificação da demanda foi estabelecida levando em consideração os quantitativos do ano anterior e a programação de eventos para o ano de 2024.

### 2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR

2.3.1 O Valor estimado da contratação é resultado da pesquisa de preços realizada, levando em consideração as quantidades estimadas.

2.3.2 A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores através da empresa JEFERSON PAESSE – PITY SPORT ME V CATANEO ME e através do site <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/> e <https://www.tce.pr.gov.br>

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1 O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será o menor preço.

3.2 O procedimento de LICITAÇÃO, será na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual permite otimizar os processos de aquisição e contratação de bens e serviços pelo Poder Público, já que o fornecimento só será solicitado quando houver necessidade de aquisição, além de atender demandas não previsíveis.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1 Da exigência de Amostras



**5.1.1** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**5.2** Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- A) Item 1 Bola de Futebol de Campo)
- B) Item 2 ( Bola de Voleibol)
- C) Item 3 ( bola futebol sete)
- D) Item 4, 5, 6, 7 (bolas de Futsal)
- E) Item 8, 9, 10 ( Bola de handebol)
- F) Item 11 (Bola de Futvôlei)
- G) Item 12 ( Bola de Iniciação)
- H) Item 13 ( Bomba dupla ação com calibrador)
- I) Item 15 (Bolinha de Tennis de Mesa)
- J) Item 16 ( Kit de Badminton)
- K) Item 17 (apito)
- L) Item 18 ( Fit Cartão Oficial)
- M) Item 20 ( tabuleiro de Xadrez)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- N) Item 21 ( Relogio de Xadrez)
- O) Item 22, 23, 24, 25 ( Rede de Voleibol, Futsal, Futebol, Futebol Suiço)
- P) Item 26 ( par de Antena de Voleibol)
- Q) Item 27 ( Prancheta Auxiliar)
- R) Item 28,29 e 30 ( Uniforme de Futsal, Futebol e Agasalhos)
- S) Item 36 9Escada de Agilidade)
- T) Item 45 ( Raquete de Tennis de mesa)
- U) Item 46,47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 (troféus e medalhas)

5.1.2 Os modelos solicitados que se referem a bolas utilizadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, estão de acordo com as exigências contidas nos **Anexos V e VI**.

5.3 As amostras em questão deverão ser entregues nos horários e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira de 07h30min as 17h00min a combinar com antecedência o serviço/entrega com a CONTRATANTE, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 27, Bairro cristo rei Renascença Pr.

5.4 O prazo de entrega das amostras é de **15 (quinze)** dias, na secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 27, Bairro Cristo Rei, Renascença – PR, CEP: 85.610-000, de **segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;**

5.5 *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*



5.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

### **5.7 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

5.7.1 Para os itens 28, 29 e 30:

5.7.1.1 O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;

5.7.1.2 O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;

5.7.1.3 Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;

5.7.1.4 As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

5.7.1.5 Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;

5.7.1.6 *As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (O corte picotado com tesoura especial não é suficiente). De modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.*

5.7.1.7 No processo serigráfico as tintas devem ser de primeira qualidade, com cores firmes, que não descoram e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

#### **5.7.1.8 Identificação:**

5.7.1.8.1 Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:

5.7.1.8.2 Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);

5.7.1.8.3 Número (tamanho do manequim);

5.7.1.8.4 Identificação do tecido.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

OBS: As Etiquetas do fabricante, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente na costura da gola/cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos;

**5.7.3** Os demais itens devem ser fieis ao descritivos deste termo de referência.

5.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.12 Da entrega dos Itens: Condição de entrega: O prazo de entrega do bem é de **30(trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento que se dará após a avaliação das amostras, na secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 27, Bairro Cristo Rei, Renascença – PR, CEP: 85.610-000, de **segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**;

5.12.1 Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



5.12.2 Fica reservado a esta Secretaria em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado.

5.12.3 Os critérios para aceitação dos produtos de forma definitiva serão os mesmos constantes no item 5.7.

### **6 GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1 O contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

6.5 O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.



6.5.4 O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6 O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6 O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

6.6.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

6.6.3 Analisar a documentação que antecede o pagamento;



- 6.6.4 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 6.6.5 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.6.6 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.6.7 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 6.6.8 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.6.9 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 6.6.10 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.6.11 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 6.6.12 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 6.6.13 Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 6.6.14 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## 7 DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.**



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**CNPJ nº 76.205.681/0001-96.**

**Rua Getúlio Vargas, nº 901.**

**Renascença – PR.**

**CEP: 85.610-000**

8.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico **[almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br)**.

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Exigências de habilitação**

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



8.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1. 8.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7.2 Quando o objeto da licitação se tratar de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.

8.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.11 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);



8.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

### **Declaração unificada:**

8.13. Declaração Unificada conforme modelo anexado no edital.

## **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



### 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da Contratação é de R\$ 143.671,89 (cento e quarenta e três mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexada neste processo.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

#### **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200252.024 Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.30.14.00 Material Educativo e Esportivo

Desdobre: 6113

2781200251.013 Projetos Desportivos

4.4.90.52.10.00 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobre: 17494



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico Nº XX/2023 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº XX/2023 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2023, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E TROFÉUS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E MANTER AS ATIVIDADES PROGRAMADAS**, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	------	-------	-------	-----------	----------	-------------

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Da entrega dos Itens: Condição de entrega: O prazo de entrega do bem é de **30(trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento que se dará após a avaliação das amostras, na secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 27, Bairro Cristo Rei, Renascença – PR, CEP: 85.610-000, de **segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;**

3.2 Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à Contratante:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 4.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.2 – Compete à Contratada:

- 4.2.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.2.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O valor total estimado para esta contratação será de **RS** ..... (.....).

**5.2.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

**5.3.** Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

5.3.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**

**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

**5.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

**5.5. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.**

### **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão dos recursos próprios do tesouro Municipal de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

.....

### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

5.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

---

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

5.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

5.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

---

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



5.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#)

### **CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:**

8.1. O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



9.1.2. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO JUDICIAL**

10.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.



### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

11.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”** significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.



- f) **“terceiros”** refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) **“parte”** refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) **“benefício”** e **“obrigação”** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) **“ato ou omissão”** todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

11.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

**a** – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

**b** – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

**c** – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

11.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

12.1. Será responsável pelo contrato:

Controlador:.....

Fiscal:.....

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., c uja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ....., ..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO IV

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto ..., de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
TOTAL ESTIMADO					

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ....., .....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)